



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)

1º - Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho do Exm.º Senhor Presidente de Câmara de 30 de maio de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), quatro procedimentos concursais na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de doze postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, correspondentes às seguintes carreiras e categorias:

- Ref. A - 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico
- Ref. B - 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Auxiliar de Ação Educativa;
- Ref. C - 5 (cinco) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Cantoneiro;
- Ref. D - 4 (quatro) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Auxiliar de Serviços Gerais.

2º – **Legislação Aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3º – **Local de Trabalho:** O local de trabalho situa-se na área Territorial do Município de Soure.

4º – Os procedimentos concursais destinam-se à ocupação de doze postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 do Município de Soure na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

h

5º – Descrição Sumária das Funções:

Ref. A - Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional;

Ref.s B, C e D - Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

6.º – Fundamentos para abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7º – Caracterização do Posto de Trabalho:

Ref. A – Assistente Técnico – área dos Serviços de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão - funções de natureza, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Ref. B - Assistente Operacional – área de Auxiliar de Ação Educativa - acompanhar e vigiar diretamente as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionar-lhes ambiente adequado e controlar essas atividades, promovendo nomeadamente a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta. Fazer a receção das crianças e o contato com os pais. Na hora da refeição, ajudar a criança a ultrapassar possíveis dificuldades de adaptação e desenvolver ações de estímulo para uma melhor alimentação. Acompanhar o repouso das crianças e desenvolver as tarefas inerentes a essa atividade. Providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e do equipamento didático ao desenvolvimento educativo. Assistir as crianças nos transportes, deslocações, recreios, passeios e visitas de estudo. Zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e instalações à sua responsabilidade. Prestar apoio específico a crianças com necessidades educativas especiais, bem como outras tarefas e trabalhos de apoio à atividade educativa;

Ref. C - Assistente Operacional – área de Cantoneiro - executar continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remover do pavimento a lama e as



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

h

imundícies; conservar as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuidar da conservação e limpeza de marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; levar para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas;

Ref. D - Assistente Operacional – área de Auxiliar de Serviços Gerais – assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição.

8º – Posicionamento Remuneratório:

Ref. A - Assistente Técnico - 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível 5, o que correspondente à remuneração de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

Ref.s B, C e D - Assistente Operacional - 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível 1, o que corresponde à remuneração mínima mensal garantida, no valor de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros).

9º – Requisitos de Admissão:

9.1 – O Recrutamento será efetuado de entre os candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes do Município, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecidas na Reunião da Câmara Municipal, de 28 de maio de 2018, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que reúnam os requisitos previstos no artigo 3.º do mesmo diploma legal.

9.2 – Requisitos Gerais: Para além dos requisitos referidos no número anterior, a constituição da relação jurídica de emprego público depende ainda da reunião, pelos candidatos, dos requisitos cumulativos previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.3º – Requisitos Habilitacionais:

Ref. A – 12º ano de escolaridade;

Ref.s B, C e D – Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade.

9.4º – No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10º – Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1º – As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município em www.cm-soure.pt

10.2º – A apresentação das candidaturas é efetuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-soure.pt ou nos Serviços de Pessoal e poderão ser entregues pessoalmente nos Serviços de Pessoal ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo afixado, para a Câmara Municipal de Soure, Praça da República, 3130 – 218 Soure ou ainda por via eletrónica para o endereço de e-mail geral@cm-soure.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas;

10.3º – Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão (facultativo);
- b) Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia);



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

c) Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura (fotocópia);

d) Curriculum Vitae, devidamente, datado e assinado.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos, nas alíneas b), c) e d), determina a exclusão dos candidatos.

11º – As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12º – Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13º - Métodos de Seleção: De acordo com o n.º 6 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes:

Ref. A – Avaliação Curricular;

Ref. B, C e D – Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

13.1º - Avaliação Curricular – Este fator será classificado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2º - Entrevista Profissional de Seleção – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3º – São motivos de exclusão do procedimento:



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção, (Ref. B, C e D);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção (Ref. B, C e D), resultado do emprego da fórmula do ponto 13.4 do presente aviso.

13.4º – Classificação Final:

A classificação final dos métodos de seleção será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Na situação (Ref. A) onde só será aplicado o método de avaliação curricular, esta corresponderá a 100% da classificação.

13.5º – No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção (Ref. B, C e D), os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

14º - Composição do Júri: Nos termos do n.º 2 do art. 20º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Ref. A

Presidente: Dulce Helena Rocha Vieira, Dirigente Intermédia de 3º Grau



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Vogais Efetivos:

- Susana Cristina da Costa Ramos, Técnica Superior;
- Lilia Susete da Costa Berardo, Técnica Superior.

Vogais Suplentes:

- Carla Maria Godinho Madeira, Técnica Superior;
- Maria Otília Ferreira de Oliveira, Técnica Superior.

Ref. B

Presidente: Ana Sofia Gonçalves Valente, Técnica Superior;

Vogais Efetivos:

- Dulce Helena Rocha Vieira, Dirigente Intermédia de 3º Grau;
- Susana Cristina da Costa Ramos, Técnica Superior.

Vogais Suplentes:

- Lilia Susete da Costa Berardo, Técnica Superior;
- Susana Isabel das Neves Morim, Técnica Superior.

Ref. C

Presidente: Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão;

Vogais Efetivos:

- Manuel Lucas Rodrigues, Encarregado Geral;
- Susana Cristina da Costa Ramos, Técnica Superior.

Vogais Suplentes:

- Mauro António Pereira Alegre, Técnico Superior;
- Lilia Susete da Costa Berardo, Técnica Superior.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Ref. D

Presidente: Dulce Helena da Rocha Vieira, Dirigente Intermédia de 3º Grau

Vogais Efetivos:

- Carla Maria Godinho Madeira, Técnica Superior;
- Susana Cristina da Costa Ramos, Técnica Superior.

Vogais Suplentes:

- Lilia Susete da Costa Berardo, Técnica Superior;
- Adriana Maria Marques Antunes da Costa, Assistente Técnica

Em todos os procedimentos o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

14.1º – Gestor do Processo: A Assistente Técnica, Ana Margarida dos Santos Elias, a exercer funções nos Serviços de Pessoal, será o Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

15º - A publicação dos resultados obtidos nos métodos de seleção, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no Edifício da Câmara Municipal de Soure e na sua página eletrónica.

16º - Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final, conforme previsto no n.º 7 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.º – As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

18º - A lista de classificação final dos candidatos será publicitada em local público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-soure.pt.

19º – De acordo com o n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do Júri sobre quaisquer outras.

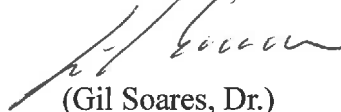
20.º – A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível do Edifício da Câmara Municipal de Soure e disponibilizada na página em www.cm-soure.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21º - Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, “o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, sendo o mesmo dispensado quando aquele tempo de serviço seja igual ou superior à duração definida para o período experimental da respetiva carreira.”

22º – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município em www.cm-soure.pt.

Paços do Município de Soure, 20 de junho de 2018

O Vereador,*



(Gil Soares, Dr.)

*Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal. Despacho de 23.10.2017